

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 631 Fone/Fax 0xx 44 36651339

RESOLUÇÃO N° 001/2013

Súmula: Institui diárias para custeio de despesas com viagens empreendidas por vereadores e servidores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Ficam instituídas diárias para custeio de despesas realizadas com viagens para localidades situadas há mais de duzentos quilômetros da cidade de Icaraíma, empreendidas pelo Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, para tratarem de interesses do Poder Legislativo Municipal e/ou da comunidade de Icaraíma.

Parágrafo único - Os valores das diárias de que trata este artigo destinam-se a custear despesas com refeições e pernoites realizadas pelo beneficiário, cujos valores serão os seguintes:

Para o Presidente, Vereadores e para os ocupantes de cargo ou função de Secretário do Legislativo e de Procurador Parlamentar, Jurídico e Contábil no valor de R\$ 400,00 para a cidade de Curitiba -PR e demais localidades e R\$ 500,00 para Brasília -DF.

Art. 2°. As viagens serão autorizadas por Ato da Mesa da Câmara Municipal, mediante solicitação e especificação detalhada do local, dia e razões do deslocamento.

Art. 3°. As despesas de locomoção serão reembolsadas quando do retomo do beneficiário, cujos documentos constituídos por comprovantes de passagens, recibos de táxi, etc., deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Icaraíma.

Parágrafo único - Os demais documentos referentes a refeições, lanches e pernoites, etc., deverão estar emitidos em nome do beneficiário, apenas para fins de comprovação da viagem, não podendo ser reembolsadas notas fiscais de combustível em nenhuma destas hipóteses de que trata esta Resolução.

Art. 4°. Os documentos de que trata o Artigo 3°, comprobatórios da realização da viagem, deverão ser apresentados ao Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade no prazo máximo de vinte e quatro horas do retomo da viagem, sob pena de o valor das diárias ser debitado à conta do beneficiário.

Parágrafo Único. A não apresentação dos documentos referidos no parágrafo único do artigo anterior implicará no débito, à conta do beneficiário, do valor das diárias recebidas.

Art. 5º. As despesas de viagens empreendidas por vereadores e servidores para localidades situadas a até duzentos quilômetros da cidade de Icaraima, devidamente solicitadas, justificadas e autorizadas pela Mesa Diretora, serão reembolsadas pela Câmara Municipal à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de viagens de que trata este artigo: refeições, lanches, etc., deverão estar emitidas em nome da Câmara Municipal Icaraima.

Art. 6º. O veículo de uso e guarda do Poder Legislativo Municipal, seja próprio, seja cedido, somente poderá ser utilizado em horário fora do expediente normal em qualquer dia, bem como aos sábados, domingos e feriados, mediante prévia autorização da Mesa Diretora, com especificação do local e finalidade da sua utilização.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº01/2009.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2.013.

Roberto Rivelino Nunes
Presidente

Marcos Alex de Oliveira
1º Secretário



PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imuarama Ilustrado</i>	
Edição N.º <i>9152</i>	Fis. <i>22</i>
Data, <i>17/04/2013</i>	
<i>Saula</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	

Municipal nº 003/2011, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, sendo que a carga horária deverá abranger 08 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Teste Seletivo nº 090/2012, homologado através do Edital nº 122/2012, convocado através do Edital 037/2013, do dia 21/03/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/03/2013, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2013.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 263/2013
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOÃO PAULO VIEIRA, RG. 7.362.801-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Programas Especiais II, da Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 27/03/2012 a 27/03/2013, a contar do dia 15/04/2013 a 14/05/2013.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2013.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 266/2013
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MAYCON JOSÉ GIACOMELLI FERREIRA, RG. 6.569.921-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Advogado, da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/01/2012 a 30/01/2013, a contar do dia 15/04/2013 a 29/04/2013.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2013.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 268/2013
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora Etelvina Soares Ferreira, RG. nº 1.861.729-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Servente, da Secretaria Municipal de Ação Social, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo de 10/03/2012 a 10/03/2013, a contar do dia 08/04/2013 a 27/04/2013.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2013.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 269/2013
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora Zilda dos Santos Alencar, RG. nº 6.656.786-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Zelador, da Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 10/03/2012, a contar do dia 15/04/2013 a 29/04/2013.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2013.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 270/2013
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora Zilda dos Santos Alencar, RG. nº 6.656.786-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Zelador, da Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 10/03/2012, a contar do dia 30/04/2013 a 14/05/2013.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2013.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 262/2013
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR em jornada suplementar a (Artigo 27 da Lei 132/2005), Artigo 2º, § 1º do Decreto nº 029/2007 de 20 (vinte) horas semanais, na função de DOCENTE, conforme (Artigo 28, II, da Lei 132/2005) de 15 de dezembro de 2005, a contar do dia 01/04/2013, conforme segue abaixo:
ServidoraRG Cargo Local de atuação do suplementar
AMÁLIA FERREIRA BATISTA SOARES 6.266.964-0 PROFESSORA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL EMILIANO PERNETA
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2013.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 261/2013
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR em jornada suplementar a (Artigo 27 da Lei 132/2005), Artigo 2º, § 1º do Decreto nº 029/2007 de 20 (vinte) horas semanais, na função de DOCENTE, conforme (Artigo 28, II, da Lei 132/2005) de 15 de dezembro de 2005, a contar do dia 01/04/2013, conforme segue abaixo:
ServidoraRG Cargo Local de atuação do suplementar
AMÁLIA FERREIRA BATISTA SOARES 6.266.964-0 PROFESSORA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL EMILIANO PERNETA
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2013.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Pioneiros, 631 Fone/Fax 0xx 44 36651339
RESOLUÇÃO Nº 001/2013
SÚMULA: Institui diárias para custeio de despesas com viagens empreendedas por vereadores e servidores e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Ficam instituídas diárias para custeio de despesas realizadas com viagens para localidades situadas há mais de duzentos quilômetros da cidade de Icaraima, empreendidas pelo Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, para tratarem de interesses do Poder Legislativo Municipal e/ou da comunidade de Icaraima.
Parágrafo único. Os valores das diárias de que trata este artigo destinam-se a custear despesas com refeições e pernoites realizadas pelo beneficiário, cujos valores serão os seguintes:
Para o Presidente, Vereadores e para os ocupantes de cargo ou função de Secretário do Legislativo e de Procurador Parlamentar, Jurídico e Contábil no valor de R\$ 400,00 para a cidade de Curitiba -PR e demais localidades e R\$ 500,00 para Brasília -DF.
Art. 2º. As viagens serão autorizadas por Ato da Mesa da Câmara Municipal, mediante solicitação e especificação detalhada do local, dia e razões do deslocamento.
Art. 3º. As despesas de locomoção serão reembolsadas quando do retorno do beneficiário, cujos documentos constituídos por comprovantes de passagens, recibos de táxi, etc., deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Icaraima.
Parágrafo único. Os demais documentos referentes a refeições, lanches e pernoites, etc., deverão estar emitidos em nome do beneficiário, apenas para fins de comprovação da viagem, não podendo ser reembolsadas notas fiscais de combustível em nenhuma destas hipóteses de que trata esta Resolução.
Art. 4º. Os documentos de que trata o Artigo 3º, comprobatórios da realização da viagem, deverão ser apresentados ao Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade no prazo máximo de vinte e quatro horas do retorno da viagem, sob pena de o valor das diárias ser debitado à conta do beneficiário.
Parágrafo Único. A não apresentação dos documentos referidos no parágrafo único do artigo anterior implicará no débito, à conta do beneficiário, do valor das diárias recebidas.
Art. 5º. As despesas de viagens empreendidas por vereadores e servidores para localidades situadas a até duzentos quilômetros da cidade de Icaraima, devidamente solicitadas, justificadas e autorizadas pela Mesa Diretora, serão reembolsadas pela Câmara Municipal à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de viagens de que trata este artigo: refeições, lanches, etc., deverão estar emitidas em nome da Câmara Municipal Icaraima.
Art. 6º. O veículo de uso e guarda do Poder Legislativo Municipal, seja próprio, seja cedido, somente poderá ser utilizado em horário fora do expediente normal em qualquer dia, bem como aos sábados, domingos e feriados, mediante prévia autorização da Mesa Diretora, com especificação do local e finalidade da sua utilização.
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº01/2009, Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2013.
Roberto Rivelino Nunes
Presidente
Marcos Alex de Oliveira
1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONE/FAX: [044] 3665-2423
Icaraima - Paraná
RESOLUÇÃO: 007/2013
SUMULA: Nomear a Comissão para a Conferência Municipal 2013.
O Conselho Municipal da Assistência Social -CMAS de Icaraima-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 459/2009 de 17 de dezembro de 2009 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião ordinária do dia 11 de abril de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão para a IX Conferência Municipal de Assistência Social de 2013, a qual terá como Tema: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS"
a) Governamental
Priscila Pultrini
João Ribeiro Nunes
b) Não Governamental
Cristina de Oliveira
Ivone Maria dos Santos
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Icaraima, 16 de abril de 2013.
Nelci Pandolfo
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONE/FAX: [044] 3665-2423
Icaraima - Paraná
RESOLUÇÃO: 003/2013
SUMULA: Aprovar as Metas CRAS
O Conselho Municipal da Assistência Social -CMAS de Icaraima-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 459/2009 de 17 de dezembro de 2009 e, em reunião ordinária do dia 11 de abril de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as Metas CRAS para o ano de 2013, conforme segue abaixo:
a) Governamental
Priscila Pultrini
João Ribeiro Nunes
b) Não Governamental
Cristina de Oliveira
Ivone Maria dos Santos
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Icaraima, 16 de abril de 2013.
Nelci Pandolfo
Presidente do CMAS